

**OUTRAS MATÉRIAS****CONSELHO GESTOR DA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DO PARU EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

A presidência do Conselho Gestor da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, Unidade de Conservação da Natureza criada pelo Decreto Estadual nº. 2.608, de 04/12/2006, dispondo de um Conselho Gestor, órgão de constituição entre Poder Público e Sociedade Civil, criado pela Portaria SEMA nº. 3.668/2010 em decorrência da Lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, que no §3º do art. 17 Decreto nº 4.340 de 2002 e de acordo com o §3º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002, a representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais, torna público que a composição do Conselho Gestor da FLOTA do Paru se encontra em processo de renovação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Floresta Estadual (FLOTA) do Paru é uma Unidade de Conservação que pertence à categoria de Uso Sustentável localizada nos municípios de Almeirim (58%), Monte Alegre (18%) e Alenquer (18%), Óbidos (4%) e Prainha (2%) abrangendo uma área de 3.612.914 ha, com o objetivo de uso múltiplo dos recursos florestais e ambientais, e gestão de reserva legal de forma compatível com a conservação de sua biodiversidade. A FLOTA do Paru dispõe de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

**2. FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR, REGIMENTO INTERNO, ART. 4º.**

I- contribuir para o aperfeiçoamento de uma política pública ambiental na FLOTA do Paru a fim de que possa garantir o desenvolvimento da sociedade e a conservação dos recursos naturais;  
II – contribuir na gestão e no planejamento integrado e participativo da FLOTA do Paru, de forma propositiva envolvendo os diversos grupos da sociedade civil organizada e do poder público; e  
III - contribuir para o aperfeiçoamento da gestão participativa em outras Unidades de Conservação.

**3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO**

3.1. O Conselho Gestor será composto por representantes de órgãos públicos, e da sociedade civil local;

I - Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;  
II - Sociedade Civil.

3.2. Torna público a disponibilidade de 01 (uma) vaga para representante da Sociedade Civil.

3.3. A representação da sociedade civil nos conselhos de unidades de conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e Organizações Não-Governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

3.4. Todos os interessados em ingressar no referido Conselho deverão apresentar as documentações relacionadas abaixo e encaminhá-las à Gerência da Região Administrativa da Calha Norte- II (GRCN-II/DGMUC/IDEFLOR-BIO), situada na sede do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, localizado na Av. João Paulo II, s/n, Parque Estadual do Utinga, Bairro Curio-Utinga, CEP 66.610-770, Belém-PA, de segunda à sexta, no horário de 8h às 17h; ou pelo endereço eletrônico: [ideflorgrcn2@gmail.com](mailto:ideflorgrcn2@gmail.com), dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Chamada no Diário Oficial do Estado (D.O.E/PA).

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

I - Sociedade Civil:

- Ofício dirigido pelo responsável da organização informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor, indicando 02 (dois) conselheiros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- Cópia do Ato Constitutivo atualizado e CNPJ;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos conselheiros indicados;
- Relatórios de atividades;
- Informações dos contatos atualizados dos candidatos a Conselheiro (endereço completo, telefone e e-mail).

4.1. Após o encerramento do período de habilitação, os documentos serão analisados por 03 (três) membros da Gerência da Região Administrativa da Calha Norte-II/GRCN-II, sendo um deles o próprio Gestor da Unidade, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, os interessados deverão ser oficializados pelo Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

**5. ETAPA POSTERIOR À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. As organizações habilitadas deverão realizar sustentação oral com duração máxima de 15 minutos perante o Conselho, em reunião específica a ser realizada, após 15 dias do término da chamada pública, no horário de 9h às 12h, em reunião em sala virtual que será posteriormente encaminhado aos habilitados.

5.3. A sustentação oral deverá abordar o histórico da organização e a forma pelo qual a organização contribui ou poderá contribuir com a gestão da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru.

5.4. Os conselheiros juntamente com o Presidente, farão a votação das instituições que irão compor as vagas existentes;

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Caso haja um número de candidato maior que o número de vagas, o critério a ser adotado será:

**A - PARA SOCIEDADE CIVIL**

I-Preferência por aquelas instituições que tenham objetivos em consonância com os objetivos da UC;

II-Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade;

III-Preferência por aquelas instituições com atuação socioambiental.

Belém, 01 de abril de 2022.

Ronaldison Antônio de Oliveira Farias

Gerente da FLOTA do Paru

Karla Lessa Bengtson

Presidente/IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 827642**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PE Nº 22/2022-SEGUP**

Objeto: Aquisição de acessórios necessários para realizar a expansão da rede de radiocomunicação do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIEDS) no interior do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, torna público para conhecimento de todos que a licitação - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SEGUP/PA, Processo Administrativo nº 2022/316442, foi declarada DESERTA, ante a inexistência de propostas. Belém, 12 de julho de 2022

LUCIANA CUNHA DA SILVA

Pregoeira Designada

SEGUP/PA

**Protocolo: 827196**

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 1245/2022 - SAGA, PUBLICADA EM  
DOE Nº 35.034, PUBLICADA EM 05.07.2022**

**ONDE LÊ:** SERVIDOR: CB BM THIAGO JOSÉ LIMA PADILHA, MF: 57189188

**LEIA-SE:** SERVIDOR: CB BM THIAGO JOSÉ LIMA PADILHA, MF: 57189188-1

**ORDENADOR:** PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 827624**

**CONTRATO****CONTRATO: 16-2022-FISP - EXERCÍCIO: 2022**

Objeto: Aquisição de Material Permanente, quais sejam, 20 (vinte) unidades de Aparelhos de Condicionadores de Ar - Tipo SPLIT, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará. Valor Total: R\$ 35.587,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Data da Assinatura: 07/07/2022, Vigência: 07/07/2022 à 06/07/2022, Processo nº 2022/349546, Edital do P.E. nº 055/2021 - TJPA, Ata de Registro de Preços nº 042/2021/TJPA. Funcional Programática: 44.101.06.181.1502.8264, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0141. Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.075-845, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79. VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO, Diretor e Ordenador de Despesas do FISP. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS. VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

**Protocolo: 827400**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018-SEGUP/PA**

**Processo: 2018/213756**

Exercício: 2022

Origem: Processo nº 2018/213756, e tem por fundamento legal os artigos 57, II, da Lei Federal, nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/07/2022 e encerrando em 04/07/2023.

Data da Assinatura: 04/07/2022

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 392/2022-CONJUR/SEGUP

Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza: 339039; Fonte: 0101

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Endereço: Rua Tabapua, nº 445, Bairro: Itaim Bibi - CEP: 04533-001, São Paulo/SP.

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 827431**